



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PARAÍSO

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede na Avenida Alberto Andaló, 3030 – Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial, por sua titular, Renata Alves Borges Azevedo, autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 20.068/2025, e a **ASSOCIAÇÃO PARAÍSO**, CNPJ 02.723.572/0001-24, com sede à Rua Major Batista França, 1190, neste ato representada por sua Presidente, Patrícia Bianchi de Almeida Vieira, doravante denominada ENTIDADE, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, e no Decreto Municipal nº 19.611/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo:

- a) Prorrogação da vigência;
- b) Reajuste dos Recursos do Valor do Repasse e Dotação Orçamentária;
- c) Revisão do Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 10/2023 pelo prazo de 7 (sete) meses, a partir de 01/07/2025 até 31/01/2026, em concordância com a cláusula oitava do Termo de Colaboração supracitado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Em razão da prorrogação do prazo de vigência 7 (sete) meses e dos ajustes no Plano de Trabalho, fica acrescido ao valor que consta na cláusula quarta do Termo de Colaboração o valor de R\$ 2.079.673,00 (dois milhões e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e três reais). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Valor        | Ficha | Elemento | Subelemento | Item | Fonte |
|--------------|-------|----------|-------------|------|-------|
| 2.079.673,00 | 384   | 39       | 01          | 0    | 1     |

#### CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1 O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração (referido no § único da cláusula primeira).

#### CLÁUSULA QUINTA– DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

5.1 Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração de nº 10/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

São José do Rio Preto, 30 de junho de 2025

Renata Alves Borges Azevedo  
Secretária Municipal de Educação  
Patrícia Bianchi de Almeida Vieira  
Associação Paraíso